



LEI Nº 404/2010
DE 04 DE MAIO DE 2010.
“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.04	DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	VALOR
02.04.00	DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.123.0005.2015	MANUTENÇÃO DA TRIBUTAÇÃO	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS ORDINARIOS	
(84) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA	17.800,00
	TOTAL	17.800,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.04	DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	VALOR
02.04.00	DEPARTAMENTO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
04.129.0010.1004	MODERNIZAÇÃO DA TRIBUTAÇÃO	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.00	FONTE 01 – RECURSOS MUNICIPAIS	
(85) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS DA TRIBUTAÇÃO	17.800,00
	TOTAL	17.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 04 de Maio de 2010.


MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANIA NEIDE DE ARAUJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração

GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO
Diretor do Departamento de Fazenda e Planejamento

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico